



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 2.045.809,62 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
2.045.809,62 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E
NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência
de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei
nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 63 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 535 Fonte: 02 793.309,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 584 Fonte: 01 37.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 586 Fonte: 01 6.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 600 Fonte: 02 80.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 605 Fonte: 01 46.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 610 Fonte: 01 1.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 644 Fonte: 01 585.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 651 Fonte: 01 165.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 657 Fonte: 01 2.500,00

02.11.01 12.367.0012.2.027 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 689 Fonte: 02 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 730 Fonte: 01 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 742 Fonte: 01 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 798 Fonte: 01 50.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 800 Fonte: 01 50.000,00

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 821 Fonte: 01 105.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

I. O valor parcial de R\$ 1.252.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	625	Fonte:	02	100.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	842.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	310.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II. O valor parcial de R\$ 793.309,62 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Estaduais – oriundo da Resolução SS nº 295 de 19/12/2024 – Tabela SUS Paulista - Vinculo Detalhado 02.300.0227 - Fonte 784.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais